



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2767/2009, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRAS SITUADA NESTE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA :

Artigo 1º: - Fica declarada de Utilidade Pública, para ser desapropriada pelo Município de Cândido Mota, por via amigável ou judicial, uma área de terras com 5.125,08 m² (cinco mil, cento e vinte e cinco metros e oito centímetros quadrados), cadastrada na Prefeitura Municipal de Cândido Mota como sendo Lote nº 02 (dois), da Quadra nº 36 (trinta e seis), Setor 00 (zero), designada Lote A1 da planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a ser destacada de uma área maior objeto da Matrícula nº 11.805, do livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Cândido Mota-SP.

Artigo 2º: - A área de terras referida neste Decreto destina-se a transferência de domínio ao Poder Público para implantação de melhorias e benfeitorias em local de interesse público, considerado principal cartão de visita do Município.

Artigo 3º: - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no Artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786/56.

Artigo 4º: - As despesas decorrentes do presente Decreto onerarão dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 5º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 6º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2009.

Governo Municipal



Cândido Mota
Um novo caminho
Gestão 2009 - 2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br